

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**PORTARIA Nº 544/2022**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições previstas no art. 54 da LC n.º 101/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do 2.º Quadrimestre de 2022, relativo ao período de setembro de 2021 a agosto de 2022, na forma do Anexo.

Boa Vista, 23 de setembro de 2022.

Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello

Presidente - TRE/RR

(documento assinado eletronicamente)

ANEXO ([clique aqui para acessar o anexo](#))

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

logotipo

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 23/09/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 0727073 e o código CRC A4663605.

0001321-15.2022.6.23.8000 0727073v2

Criado por fabioleite, versão 2 por fabioleite em 23/09/2022 09:41:03.

PORTARIA Nº 546/2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 0002382-08.2022.6.23.8000,

Resolve:

Art. 1.º - Cria a Comissão de realização da 79ª Assembleia Geral do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais - COPTREL, que acontecerá em Boa Vista - RR, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2023, que contará com os seguintes membros:

I - ADRIANO NOGUEIRA BATISTA - PRESIDENTE;

II - HERMENEGILDO ATAIDE D`AVILA - COORDENADOR;

III - FÁBIO DE SOUZA ADONA LEITE - COORDENADOR;

IV - JOSÉ ALEX MAGNO ALVES DE ALMEIDA - COORDENADOR;

V - ADNAN ASSAD YOUSSEF NETO;

VI - MARCELLE SILVA PINTO ;

VII - JENIFFER SILVEIRA CHUNG;

VIII - LÍGIA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ;

IX - DANIELY SOUZA TEIXEIRA;

X - AERTON BATISTA DE ARAÚJO;

XI - ANTONIO FERREIRA GOMES;

XII - PEDRO JOSÉ MATOS DE MENDONÇA;

XII - SANDRA DEISE ARAÚJO COSTA;

XIV - FÁBIO MATIAS HONÓRIO FELICIANO;

XV - SIMONE SILVA DE SOUZA;

XVI - EUDILENA PRILL DE ALMEIDA;

XVII - JOSENILSON VERDE LEMOS;

XVIII - RAIMUNDO SIQUEIRA DOS SANTOS;

XIX - FÁBIO ROGÉRIO SANTOS BARROS;
XX - MARIANA AMARAL GONÇALVES;
XXI - MAYCON SILVA STRICKLER;
XXII - LUCAS FESTINALLI;
XXIII - GUTO RODRIGUES;
XXIV - RENATO DE SOUZA SILVA;
XXV - CRISTIANO LIMA DA SILVA.

Parágrafo único. Para efeitos de substituição, deverá ser observada a ordem estabelecida nos incisos II a IV.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello

Presidente do TRE/RR

(documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 24/09/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 0727556 e o código CRC 85B7723C.

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL N° 46 - CPUE

EDITAL N° 46 - CPUE

* MINUTA DE DOCUMENTO

CERIMÔNIA DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS DAS URNAS ELETRÔNICAS - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

O Excelentíssimo Juiz LUIZ ALBERTO DE MORAES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 94 da [Resolução TSE N.º 23.669, de 14 de dezembro de 2021](#),

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial as representantes e os representantes das Entidades Fiscalizadoras, do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos Partidos Políticos, das Coligações e das Federações que será realizada a conferência visual dos dados constantes da tela inicial das urnas eletrônicas mediante a ligação dos equipamentos das seções eleitorais dos municípios do interior do Estado e em especial das localidades de difícil acesso, no primeiro e eventual segundo turnos, nos locais, datas e horários do anexo I.

Havendo necessidade, ocorrerá nova carga das urnas eletrônicas que porventura apresentaram problemas durante a conferência visual, na sede da 1ª Junta Eleitoral em Boa Vista, para o que também serão convocadas as pessoas referidas neste edital, nos termos do artigo 96 da [Resolução TSE N.º 23.669](#).

Em observância à [Resolução TSE N.º 23.669](#), ficam as representantes e os representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos Partidos Políticos, das Coligações e das Federações, convocados a comparecerem às cerimônias acima mencionadas, a fim de acompanhar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos por este Juízo.